



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	09
Rubrica	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA

Yuri
SECRETÁRIO
Protocolo nº 1095
Data 03/05/18
14:25

Ofício nº 71/2018

Serafina Corrêa, 3 de maio de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 34/2018.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 34/2018** que
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZA A DEVOLUÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 02/05/2018.

Respeitosamente,

Sérgio Antônio Massolini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	10
Rubrica	J

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 34, DE 3 DE MAIO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial, autoriza a devolução e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 465,47 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), de rendimentos dos recursos oriundos do contrato de repasse nº 840111/2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, obtidos no ano de 2017 e durante o exercício atual até a data da efetiva devolução.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 461,54 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de rendimentos dos recursos oriundos do contrato de repasse nº 840111/2016, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO 20.606.0173.1522.0000 Aquisição de máquinas e implementos	
442093000000 Indenizações e restituições	R\$ 461,54
Recurso 1369 MAPA	

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura financeira, o superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Vinculado nº 1369, contrato de repasse nº 840111/2016 – MAPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 3 de maio de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal